

**TERCEIRO COMUNICADO AO MERCADO SOBRE A SUSPENSÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO**

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI**

CNPJ nº 34.081.631/0001-02

Código ISIN nº BRHOSICTF009

Código de Negociação das Cotas na B3: HOSI11

Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Híbrido



Nos termos do disposto no artigo 20 na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a **EASYNVEST – TÍTULO CORRETORA DE VALORES SA**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.608, 4, 9, 12 e 14ª andares, Vila Olímpia, CEP 04.548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 62.169.875/0001-79, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") da Oferta (conforme abaixo definida) e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº2.277, 2º andar, cj. 202, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 1.820, de 08 de janeiro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administrador"), vem a público **COMUNICAR** ao mercado, a suspensão da oferta pública primária de cotas da 1ª (primeira) emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI** ("Fundo" e "Oferta", respectivamente), nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400, conforme disposto abaixo:

1. O Coordenador Líder recebeu, em 26 de dezembro de 2019, o Ofício nº 744/2019/CVM/SRE/GER-2 expedido pela CVM ("Ofício"), por meio do qual foi suspensa temporariamente a distribuição pública das Cotas de emissão do Fundo, com fundamento no inciso I do artigo 19 da Instrução CVM 400, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, findo em 21/01/2020, uma vez que a Oferta se processou antes da manifestação da CVM sobre o pedido de aprovação de modificação de termos e condições da Oferta, protocolado em 19/12/2019, em infração ao artigo 25, § 1º, da Instrução CVM 400, bem como ao artigo 19, inciso I, da mesma instrução.
2. Em função do disposto acima, nos termos do artigo 20, da Instrução CVM 400, os investidores que já tiverem aderido à Oferta poderão revogar a sua aceitação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados deste comunicado, com a restituição integral de eventual valor dado em contrapartida, presumida a manutenção do investimento em caso de silêncio.
3. Reforçamos que, para a tomada de decisão dos Investidores, devem ser consideradas apenas as informações do Prospecto Definitivo e dos demais documentos da Oferta.

4. Tão logo informado a respeito do Ofício, o Coordenador Líder vem tomando todas as medidas cabíveis para sanar os vícios que levaram à suspensão da Oferta, e assim que a CVM se manifestar de forma terminativa a respeito da pleiteada modificação da Oferta, será divulgado novo Comunicado ao Mercado informando os efeitos da modificação em tela.

5. Em decorrência da suspensão da Oferta, o “Cronograma Indicativo da Oferta”, constante na página 109 do Prospecto Definitivo será alterado para prever as novas datas de: (a) Recebimento de Ofício da CVM informando a suspensão da Oferta, (b) Suspensão do Período de Subscrição, (c) Divulgação do Terceiro Comunicado ao Mercado Sobre a Suspensão da Oferta, (d) Início do prazo para manifestação dos Investidores quanto à desistência do investimento em decorrência da suspensão da Oferta, (e) Obtenção da aprovação da modificação da Oferta pela CVM, (f) Encerramento do prazo para manifestação dos Investidores quanto à desistência do investimento em decorrência da suspensão da Oferta, (g) Divulgação do Quarto Comunicado ao Mercado informando os efeitos da modificação da Oferta, e (h) Retomada do Período de Subscrição, assim que a manifestação da CVM mencionada no item 4 acima ocorra.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para maiores esclarecimentos os interessados deverão acessar as seguintes páginas da Internet:

- **Administrador:** [www.vortex.com.br](http://www.vortex.com.br) (neste website, acessar “Fundos de Investimento”, em seguida pesquisar por “FII Housi”, e, então, localizar o Prospecto)
- **Coordenador Líder:** [www.easyinvest.com.br/](http://www.easyinvest.com.br/) neste website, na página principal, clicar em “Investimentos”, depois no item “Ofertas Públicas” clicar em “Saiba mais”, na aba “Ofertas em Andamento” procurar por “Fundo de Investimento Imobiliário Housi” e selecionar a seta ao lado direito, em seguida em “Links Oficiais” e, então, localizar o Prospecto)
- **Coordenador Contratado:** [www.btgpactual.com/home/investment-bank](http://www.btgpactual.com/home/investment-bank) (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download” depois em “2019” e a procurar “Distribuição Pública de Cotas da 1ª Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Housi” e, então, localizar o Prospecto).
- **CVM:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste website acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas em Análise”, acessar em “R\$” em “Quotas de Fundo Imobiliário”, procurar por “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI”, e, então, localizar o “Prospecto Definitivo”)
- **B3:** [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste website e clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar Fundo de Investimento Imobiliário Housi – 1ª Emissão).

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o mesmo significado a eles atribuídos no Prospecto Definitivo.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO E O PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

**COORDENADOR LÍDER**

easynvest 

**CONSULTOR IMOBILIÁRIO**

easynvest | Asset

**ADMINISTRADOR**

 **VORTX**